



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA ZANON & ZANON LTDA, DE CONFORMIDADE COM CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, na cidade de Tombos/MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 MG, residente à Rua Adventor Passos Borba, 18, Bairro Niterói, Tombos/MG e a empresa **ZANON & ZANON LTDA.**, CNPJ n.º 08.484.229/0001-50, situada à Av. Firmino Dias, n.º 491, Térreo, sala 01, Bairro Centro, Dores do Rio Preto/ES, CEP: 29.580-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Karitha Prhoensa Zanon Ventura**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 14.984.990-SSP/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 089.305.966-81, residente na Rua José R. de Miranda, n.º 179, Bairro Amendoeira, Carangola/MG, CEP: 36.800-000, celebram o presente **Termo Aditivo** em conformidade como o **Processo Licitatório n.º 062/2022 – Pregão Eletrônico n.º 039/2022**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado contrato de 27 de setembro de 2023 até 27 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 062/2022– Pregão Eletrônico n.º 039/2022**, tem como amparo legal na “**CLÁUSULA NONA**” do contrato original embasado na permissão da Lei 8.666/93.

“... CLÁUSULA NONA – Do Prazo de Vigência

Este Contrato vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, observada as prescrições constantes da Lei n.º 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo terá início no dia 27/09/2023 até o dia 27/09/2024.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 27/09/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal

ZANON & ZANON LTDA.
Karitha Prhoensa Zanon Ventura
Contratada

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____